



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**LEI Nº 2.536/2.023,  
DE 20 DE JUNHO DE 2.023**

Altera a lei nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a lei nº 2477/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei promove alterações na lei nº 2430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e na lei nº 2477, de 15 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º** A alteração da lei nº 2477/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, consiste na criação das seguintes ações no anexo de metas e prioridades:

**AÇÃO 2.139 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

Programa 0803 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**AÇÃO 2.140 – MANUTENÇÃO DO CONSMEPI – CONTRATO DE RATEIO**

Programa 1502 – Monlevade Segura e bem cuidada

**AÇÃO 2.141 – MANUTENÇÃO DO CIS-URG MÉDIO PIRACICABA – CONTRATO DE RATEIO**

Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde

**AÇÃO 2.142 – AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL**

Programa: 1801 – Sustentabilidade Ambiental

**Art. 3º** A alteração da lei nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na criação das ações abaixo relacionadas nos programas existentes:



**AÇÃO 2.139 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

Programa 0803- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**AÇÃO 2.140 – MANUTENÇÃO DO CONSMEPI – CONTRATO DE RATEIO**

Programa 1502 – Monlevade Segura e bem cuidada

**AÇÃO 2.141 – MANUTENÇÃO DO CIS-URG MÉDIO PIRACICABA – CONTRATO DE RATEIO**

Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde

**AÇÃO 2.142 – AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL**

Programa: 1801 – Sustentabilidade Ambiental

**§ 1º** A ação 2.139, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I. 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II. 2024 no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);
- III. 2025 no valor de R\$ 500.550,00 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta reais).

**§ 2º** A ação 2.140, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I. 2023 no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais);
- II. 2024 no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);
- III. 2025 no valor de R\$ 252.930,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

**§ 3º** A ação 2.141, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I. 2023 no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)
- II. 2024 no valor de R\$ 851.467,50 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
- III. 2025 no valor de R\$ 906.812,89 (novecentos e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

**§ 4º** A ação 2.142, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I. 2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- II. 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- III. 2025 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 20 de junho de 2023.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo